



Coleção

Leis (CÓDIGOS) para **CONCURSOS**

Dicas para realização de provas com questões de concursos
e jurisprudência do STF e STJ inseridas artigo por artigo

Coordenação: **LEONARDO GARCIA**

**MARCÍLIO FERREIRA
LETÍCIA GOMES
EDMOM MORAES
VYCTOR AUGUSTO**

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

2019

 EDITORA
*Jus*PODIVM
www.editorajuspodivm.com.br

- **CONSULPLAN – 2018 – TJ-MG – Titular de Serviços de Notas e de Registros – Pro-
vimento**

“A atual Constituição da República Federativa do Brasil pode ser classificada como:
A) A Escrita, eclética e analítica.”

Gabarito: A alternativa “A” foi considerada como correta.

- **UEG – 2018 – PC-GO – Delegado de Polícia**

“A Constituição Federal brasileira de 1988 classifica-se quanto à origem, ao modo de elaboração, à alterabilidade, à dogmática e ao critério ontológico de Karl Loewenstein, respectivamente, em

C) promulgada, dogmática, rígida, eclética e normativa.”

Gabarito: A alternativa “C” foi considerada como correta.

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º – A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

1. Sobre os princípios fundamentais de cada Estado, a doutrina menciona a existência de alguns modelos, quais sejam: **forma de Estado, forma de governo e sistema de governo**. No Brasil, adotamos a forma de Estado do *federalismo*, forma de governo da *República* e o sistema de governo *presidencialista*. Aqui, trataremos da forma de Estado e de Governo, voltando ao tema do sistema de Governo quando chegarmos aos dispositivos do “Poder Executivo”.

FORMA DE ESTADO	FORMA DE GOVERNO	SISTEMA DE GOVERNO
<ul style="list-style-type: none"> • Federação • Confederação • Estado unitário 	<ul style="list-style-type: none"> • República • Monarquia 	<ul style="list-style-type: none"> • Presidencialismo • Parlamentarismo

► **Regra mnemônica para memorização:**

“São Formas de Governo (FOGO): República e Monarquia (REMO) com isso formamos: FOGO no REMO

São Sistemas de Governo (SIGO): Presidencialista ou Parlamentarista: SIGO o Presidente

São Formas de Estado (FE): FEderação e Unitário: FE = Federação (veja as iniciais de Forma de Estado são iguais a sílaba inicial de FEderação).”

**Aplicação em concurso público:**

- **FCC – 2018 – Prefeitura de Macapá – AP – Sociólogo**

“Segundo o artigo 1º da Constituição Federal de 1988, o Brasil é uma “República Federativa”. Esse termo exprime, respectivamente,

A) a forma de governo e a forma de Estado.”

Gabarito: A alternativa “A” foi considerada correta.

- **Câmara de Palmas – TO Prova: COPESE – UFT – 2018 – Câmara de Palmas – TO – Assistente Administrativo**

“Assinale a alternativa CORRETA. Nos termos da Constituição vigente, o Brasil adota como forma de Estado e de Governo respectivamente:

D) Federação e República.”

Gabarito: A alternativa “D” foi considerada correta.

- **IBFC – 2014 – TRE-AM – Analista Judiciário – Área Administrativa**

“Acerca da organização e estrutura do Estado, assinale a alternativa CORRETA:

D) O Brasil adotou como forma de governo a República, o presidencialismo como sistema de governo e a Federação como forma de Estado.”

Gabarito: A alternativa “D” foi considerada correta.

2. O Brasil adota o modelo de **federação**, mediante *a descentralização do poder político* aos entes federativos: **União, Estado, Distrito Federal e Municípios**, promovendo a repartição de *competências administrativas e legislativas* entre eles. Os territórios não se incluem como entes da federação, sendo integrantes da União (CF, art. 33). Esse modelo de federação, inclusive, é considerado como cláusula pétrea (CF, art. 60, § 4º, I), não podendo ser suprimido por Emendas Constitucionais. O **Estado Federado** (entes federativos) se diferencia do **Estado unitário** (único órgão ou ente) e **confederado** (Estados autônomos reunidos por um tratado internacional).

**Aplicação em concurso público:**

- **FCC – 2018 – TRT – 15ª Região (SP) – Técnico Judiciário – Área Administrativa**

“À luz da organização político-administrativa do Estado brasileiro, na qual prevalece a autonomia das entidades federativas,

B) a Constituição Federal prevê mecanismos de proteção do sistema federativo, tais como a repartição de competências administrativas e legislativas entre os entes federados.”

Gabarito: A alternativa “B” foi considerada correta.

- **CS-UFG – 2018 – Câmara de Goiânia – GO – Assessor Técnico Legislativo – Administrador**

“O Estado Unitário se diferencia do Estado Federalista em vários aspectos. O que é um Estado Unitário?

A) É um Estado governado por um governo central onde não há autonomia política das unidades subnacionais.”

Gabarito: A alternativa “A” foi considerada correta.

- **Técnico de apoio especializado – 2013 – (FCC)**

“O Brasil é um Estado Federal, do qual são membros os Estados, Municípios e o Distrito Federal.”

Gabarito: A alternativa foi considerada correta.

3. No Brasil, **não se admite o direito de secessão** (saída de um dos entes federados da federação). Os entes federados (Estados, Distrito Federal e Municípios) **não** são considerados *soberanos* e **não** podem ser *destacados* do Estado brasileiro. A união entre os entes federativos é **“indissolúvel”**.



Aplicação em concurso público:

- **FCC – 2014 – TCE-RS – Auditor Público Externo – Bacharel em Ciências Contábeis- -Conhecimentos Básicos**

“Na hipótese de determinado Estado pretender desmembrar-se da Federação brasileira, o ato em questão

D) será incompatível com a Constituição da República, uma vez que a federação brasileira é formada pela união indissolúvel de Estados, Municípios e Distrito Federal.”

Gabarito: A alternativa “D” foi considerada correta.

- **FGV – 2018 – SEFIN-RO – Técnico Tributário**

“Pedro e Antônio travaram intenso debate a respeito dos princípios fundamentais encampados pela Constituição de 1988, dentre os quais, a forma de Estado adotada. Após intensas reflexões a esse respeito, chegaram à única conclusão constitucionalmente correta: a de que a forma de Estado prevista na Constituição é a

A) federativa, caracterizada pela união indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

Gabarito: A alternativa “A” foi considerada correta.

4. A **forma de governo** adotada na Constituição é a **República** (titularidade do poder pelo povo), que se *diferencia* da **Monarquia** (titularidade do poder por um monarca, ou seja, uma só pessoa). A forma **republicana**, apesar de protegida constitucionalmente (é hipótese de intervenção – CF, art. 34, VII, “a”), **não é considerada como cláusula pétrea** (CF, art. 60, § 4º), podendo ser alterado por emenda constitucional.



Aplicação em concurso público:

- **FMP Concursos – 2014 – TJ-MT – Provimto**

São características do Estado Brasileiro:

C) forma de governo republicana e regime de governo democrático.

Gabarito: A alternativa “C” foi considerada correta.

5. A Constituição fixa cinco fundamentos da República: **soberania (inciso I), cidadania (inciso II), dignidade da pessoa humana (inciso III), valores sociais e do trabalho (inciso IV) e pluralismo político (inciso V)**. A memorização desses fundamentos é muito cobrada em prova, principalmente de nível médio.

► **Regra mnemônica para memorização:** SO+CI+DI+VA+PLU



Aplicação em concurso público:

- **IF-SP – 2018 – IF-SP – Matemática**

“A República Federativa do Brasil tem como fundamentos:

- A) A soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, o pluralismo político.”

Gabarito: A alternativa “A” foi considerada correta.

- **IESES – 2018 – TJ-AM – Titular de Serviços de Notas e de Registros – Remoção**

“A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos, EXCETO:

- A) A dignidade da pessoa humana.
 B) Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
 C) A soberania e a cidadania.
 D) O monismo político.”

Gabarito: A alternativa “D” foi considerada correta. (Monismo político não é fundamento da República)

I – a soberania;

1. A **soberania**, primeiro fundamento indicado no art. 1º, I, da CF/88, refere-se a uma **independência da República Federativa do Brasil** no âmbito do Direito Internacional, não se sujeitando a interferências de Estados estrangeiros. Tanto é assim que sentenças estrangeiras não serão homologadas no Brasil quando ofendam a ordem pública.



Aplicação em concurso público:

- **CESPE – 2007 – DPU – Defensor Público Federal**

“Acerca do procedimento de homologação de sentença estrangeira perante o STJ, julgue os itens subsequentes. Não será homologada sentença estrangeira que ofenda a soberania a ordem pública.”

Gabarito: A alternativa foi considerada correta.



Aplicação em concurso público:

- **Auditor – 2018 – TCM-BA (CESPE).**

“O princípio fundamental da Constituição que consiste em fundamento da República Federativa do Brasil, de eficácia plena, e que não alcança seus entes internos é:

B) a soberania”

Gabarito: A alternativa “B” foi considerada correta.

2. A soberania (CF, art. 1º, I) se diferencia da autonomia (CF, art. 18, caput). Enquanto a soberania se refere a uma independência da República Federativa do Brasil no âmbito do Direito Internacional, a autonomia se refere à organização interna, que garante a distribuição de competências entre os entes que compõem a República, sendo eles (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) dotados de características como a *auto-organização* (Ex. Constituições Estaduais, Lei estaduais e municipais), o *autogoverno* (representantes do Estado e do Município escolhidos pelo povo) e a *autoadministração*. Os entes federativos (Estados, DF e Municípios) **não possuem soberania, mas apenas autonomia.**

SOBERANIA	AUTONOMIA
<ul style="list-style-type: none"> •Característica da República Federativa do Brasil em face de entes externos / estrangeiros. •Os entes federados (União, Estados, DF e Municípios) não possuem. 	<ul style="list-style-type: none"> •Capacidade de auto-organização, autogoverno e auto administração. •Os entes federativos (União, Estados, DF e Municípios) possuem, dado o modelo federativo adotado no Brasil.



Aplicação em concurso público:

- **CESPE – 2017 – TRT – 7ª Região (CE) – Técnico Judiciário – Área Administrativa**

“Conforme a CF, os municípios são:

A) dotados de soberania no âmbito nacional.”

Gabarito: A alternativa “A” foi considerada errada (Os entes federados não possuem soberania, mas apenas autonomia).

- **Titular de Serviços de Notas e de Registros – 2016 – IESES – TJ-PA**

“A Federação ou também chamada de Estado Federal é forma adotada pela República Federativa do Brasil desde a proclamação da República em 1889, e encontram-se fundamentado nas coletividades regionais e políticas autônomas, denominadas Estados, insere-se neste contexto o Distrito Federal e os municípios, esta é a base do Princípio Federalista. Assinale a alternativa que demonstra todas as características do princípio anteriormente citado:

A) Descentralização política ou repartição constitucional de competências, repartição constitucional de rendas, participação da vontade das entidades locais; possibilidade de autoconstituição; autonomia administrativa; autonomia política.”

Gabarito: Alternativa “A” foi considerada como correta.

3. A soberania popular (soberania do povo) é assegurada também pelo Texto Constitucional em algumas passagens, por meio de vários instrumentos constitucionais (plebiscito, referendo etc.), o que decorre do fato de que **o poder constituinte ser de titularidade do povo (CF, art. 1º, parágrafo único)**, não podendo ser afetado por interferências externas.

**Aplicação em concurso público:**

- **CESPE – 2013 – ANTT – Analista Administrativo – Direito**

A soberania popular consiste essencialmente no poder constituinte do povo

Gabarito: A alternativa foi considerada correta.

4. A soberania é considerada sob o prisma interno e externo. A soberania interna é representada pela vontade popular (CF, art. 14), através dos seus representantes e de maneira direta, enquanto que a soberania externa se relaciona com as relações internacionais firmadas pelo Presidente da República.

► **Jurisprudência:**

A soberania, dicotomizada em interna e externa, tem na primeira a exteriorização da vontade popular (art. 14 da CRFB) através dos representantes do povo no parlamento e no governo; na segunda, a sua expressão no plano internacional, por meio do presidente da República. [Rcl 11.243, rel. p/ o ac. min. Luiz Fux, j. 8-6-2011, P, DJE de 5-10-2011]

II – a cidadania;

1. A cidadania também é elencada como fundamento da república e possui diversos instrumentos de exercício previstos no Texto Constitucional (plebiscito, referendo, ação popular, iniciativa popular, entre outros). Ela é **conceituada** como um conjunto de direitos e deveres de quem possui a qualidade de **cidadão**, participando da vida *política e pública*.

**Aplicação em concurso público:**

- **ADVISE – 2013 – Prefeitura de Brejo da Madre de Deus – PE – Técnico de Radiologia**

“Em seu sentido tradicional a cidadania constitui-se:

- A) um conjunto de direitos e deveres que permite aos cidadãos o direito de participar da vida política e da vida pública, onde podem votar e serem votados, participando ativamente na elaboração das leis e do exercício das funções públicas;”

Gabarito: Alternativa “A” foi considerada como correta.

- **FCC – 2014 – TRT – 2ª REGIÃO (SP) – Técnico Judiciário – Tecnologia da Informação**

“Na Constituição Federal, a cidadania constitui:

- C) fundamento da República Federativa do Brasil.”

Gabarito: A alternativa “C” foi considerada correta.

2. **O exercício da cidadania permite que o cidadão se recuse a cumprir ordens ilegais emanadas do Estado.**

► **Jurisprudência:**

Ninguém é obrigado a cumprir ordem ilegal, ou a ela se submeter, ainda que emanada de autoridade judicial. Mais: é dever de cidadania opor-se à ordem

ilegal; caso contrário, nega-se o Estado de Direito. [HC 73.454, rel. min. Maurício Corrêa, j. 22-4-1996, 2ª T, DJ de 7-6-1996]



Aplicação em concurso público:

- **CESPE – 2015 – STJ – Conhecimentos Básicos para o Cargos 3 e 14**

“No que concerne aos princípios fundamentais da República Federativa do Brasil e aos direitos fundamentais, julgue o próximo item. Um cidadão detém, mais que o direito, o dever de opor-se à ordem que, emanada de autoridades públicas, se revele manifestamente ilegal.”

Gabarito: A alternativa foi considerada correta.

III – a dignidade da pessoa humana;

1. **A dignidade da pessoa humana, além de ser um dos fundamentos do art. 1º da CF, serve também como linha mestra de todos os direitos espalhados no Texto Constitucional e em vários entendimentos do STF, com base em regras que buscam respeitar o princípio, como é o caso dos direitos e garantias fundamentais dispostos no art. 5º da CF. Observe que, em provas de concursos, esse direito estará relacionado com questões práticas.**



Aplicação em concurso público:

- **PC-SP – 2010 – PC-SP – Escrivão de Polícia Civil**

“A dignidade da pessoa humana é:

D) um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.”

Gabarito: A alternativa “D” foi considerada como correta.

- **Auxiliar Institucional – 2018 – IPHAN – CESPE**

“No Brasil, as proibições constitucionais de tortura e tratamento desumano decorrem do fundamento da dignidade da pessoa humana.”

Gabarito: A afirmativa está correta.

- **MPE-SP – 2011 – MPE-SP – Promotor de Justiça**

“O princípio da dignidade da pessoa humana:

A) está previsto constitucionalmente como um dos fundamentos da República e constitui um núcleo essencial de irradiação dos direitos humanos, devendo ser levado em conta em todas as áreas na atuação do Ministério Público.”

Gabarito: A alternativa “A” foi considerada como correta.

2. **A dignidade da pessoa humana estabelece requisitos para que o Estado atue no âmbito da liberdade individual do ser humano. Isso, inclusive, gerou alguns entendimentos do STF na área do direito penal e/ou processual penal. Alguns exemplos cobrados em concursos:**

- ▶ **Súmula Vinculante 11:** “Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou

alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado”.



Aplicação em concurso

- **IBADE – 2017 – SEJUDH – MT – Agente Penitenciário – Masculino/Feminino**

“Como ensina Jorge Miranda, a dignidade humana confere unidade de sentido, de valor e de concordância prática ao sistema de direitos fundamentais. Este princípio funciona como fonte ética, fazendo da pessoa fundamento e fim da sociedade e do Estado (MIRANDA, Jorge. Manual de Direito Constitucional. 3.ed. Coimbra: Coimbra, 2000. t. IV, p. 180-181.) Considerando a importância do princípio supra referido, assinale a alternativa correta.

A) Por força do princípio da dignidade humana o STF, por meio de súmula vinculante, restringiu o uso de algemas aos casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, o que deverá ser feito excepcionalmente, com justificativa por escrito.

Gabarito: A alternativa “A” foi considerada como correta.

- ▶ **Súmula Vinculante 56:** “A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS”.
- ▶ É inconstitucional a **condução coercitiva** do interrogado pela autoridade policial, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de ilicitude das provas obtidas, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado. [ADPF 395 e ADPF 444, rel. min. Gilmar Mendes, j. 14-6-2018, P, Informativo 906]

3. A **dignidade da pessoa humana** também tem sido utilizada como fundamento para garantia de **direitos cíveis**, como *vida, igualdade de gênero, integridade física*, etc, gerando entendimentos importantes do STF sobre a matéria. Alguns exemplos:

- ▶ A pesquisa científica com **células-tronco embrionárias**, autorizada pela Lei 11.105/2005, foi considerada como constitucional [ADI 3.510, rel. min. Ayres Britto, j. 29-5-2008, P, DJE de 28-5-2010]
- ▶ Reconheceu aos **transgêneros, independentemente** da cirurgia de *transgenitalização*, ou da realização de tratamentos hormonais ou patologizantes, **o direito à alteração de prenome e gênero** diretamente no registro civil. [ADI 4.275, rel. p/ o ac. min. Edson Fachin, j. 1-3-2018, P, Informativo 892]
- ▶ Reconheceu também o dever do Estado, imposto pelo sistema normativo, de manter em seus presídios os padrões mínimos de humanidade previstos no ordenamento jurídico, sob pena de sua responsabilidade, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição, com a obrigação de ressarcir os danos, inclusive

morais, comprovadamente causados aos detentos em decorrência da falta ou insuficiência das condições legais de encarceramento. [RE 580.252, rel. p/ o ac. min. Gilmar Mendes, j. 16-2-2017, P, DJE de 11-9-2017, Tema 365]

IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

1. Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, assegurados como fundamentos da República, permitem a liberdade de atuação dos indivíduos para sua manutenção e sustento. A importância dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa também é demonstrada em outros artigos da Constituição. **Temos os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais dispostos no art. 7º, CF (aplicados também parcialmente aos servidores públicos, conforme o art. 39, § 3º, CF) e, ainda, a valorização do trabalho e a livre iniciativa como base da ordem econômica, conforme o art. 170, CF.**



Aplicação em concurso público:

- **CESPE – 2007 – TRT – 9ª REGIÃO (PR) – Técnico Judiciário – Área Administrativa**
“Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa são fundamentos da República Federativa do Brasil.”
Gabarito: A afirmativa foi considerada como correta.

2. Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa não impedem que o Estado venha a intervir na ordem econômica com o objetivo de garantir a proteção ao interesse público e os direitos fundamentais, seja de maneira direta (CF, art. 173), seja de maneira indireta como ente regulador (CF, art. 174).



Aplicação em concurso público:

- **CESPE – 2015 – FUB – Conhecimentos Básicos Todos os cargos – Nível Intermediário**
“Julgue o item seguinte, relativo aos princípios fundamentais da República Federativa do Brasil. Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa impedem a intervenção do Estado na ordem econômica.”
Gabarito: A afirmativa foi considerada como correta.

3. O princípio da livre iniciativa gerou decisões importantes do STF em ações impugnando leis municipais que estabelecem restrições à liberdade concorrência ou à atuação de empresas privadas. Alguns exemplos:

- ▶ **Súmula Vinculante 49:** Ofende o princípio da livre concorrência lei municipal que impede a instalação de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo em determinada área. (Conversão da Súmula 649-STF).



Aplicação em concurso

- **FCC – 2014 – TRT – 24ª REGIÃO (MS) – Juiz do Trabalho Substituto**
“A proteção constitucional à livre iniciativa econômica e à liberdade de profissão:

A) não impede que lei municipal, ao dispor sobre critérios de ordenação territorial e ocupação do solo urbano, imponha vedação a que sejam instaladas novas farmácias a menos de 500 metros de outro estabelecimento de mesma natureza.

Gabarito: A alternativa “A” foi considerada como errada. (Viola a Súmula Vinculante 49)

- **CESPE – 2015 – TCU – Procurador do Ministério Público**

“A CF consagra a livre iniciativa como princípio da ordem econômica, razão por que serão inconstitucionais as leis:

E) municipais que impeçam a instalação de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo em determinada área.”

Gabarito: A alternativa “E” foi considerada como correta.

▶ “O princípio da livre iniciativa não pode ser invocado para afastar regras de regulamentação do mercado e de defesa do consumidor”. [RE 349.686, rel. min. Ellen Gracie, j. 14-6-2005, 2ª T, DJ de 5-8-2005]

▶ “A fixação de horário de funcionamento de estabelecimento comercial é matéria de competência municipal, considerando improcedentes as alegações de ofensa aos princípios constitucionais da isonomia, da livre iniciativa, da livre concorrência, da liberdade de trabalho, da busca do pleno emprego e da proteção ao consumidor”. [AI 481.886 AgR, rel. min. Carlos Velloso, j. 15-2-2005, 2ª T, DJ de 1º-4-2005]

V – o pluralismo político.

1. O **pluralismo político** assegura a **liberdade** de convicção *filosófica e política*, inclusive mediante liberdade de escolha **partidária** ou mesmo o direito de manifestação **apartidária** (*sem partido*), com respeito às diferenças, à pessoa humana e à liberdade.



Aplicação em concurso público:

- **CESPE – 2014 – TJ-SE – Analista Judiciário – Direito**

“O pluralismo político traduz a liberdade de convicção filosófica e política, assegurando aos indivíduos, além do engajamento pluripartidário, o direito de manifestação de forma apartidária.”

Gabarito: A afirmativa foi considerada como correta.

- **Técnico Judiciário – Administrativo – 2015 – TRE-MT – CESPE**

O princípio do pluralismo político expresso na CF refere-se não apenas a preferências de cunho partidário, mas também a uma sociedade plural com respeito às diferenças, à pessoa humana e à liberdade.

Gabarito: A afirmativa está correta.

2. O pluralismo político é considerado como **dimensão substancial da liberdade de expressão**, pois envolve o seu direito de convicção e de crença.